



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ENSINO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 72/2020 - PROEN/REIT (11.01.18.91)
(Identificador: 202056999)**

Nº do Protocolo: 23348.002136/2020-81

Blumenau-SC, 17 de Março de 2020.

Ao grupo: **CHEFIAS GABINETES - CAMPUS, COORDENADORES DE EXTENSÃO (TITULARES), COORDENADORES DE EXTENSÃO (TITULARES E SUBSTITUTO), COORDENADORES DE PESQUISA (TITULARES), COORDENADORES DE PESQUISA (TITULARES E SUBSTITUTOS), DDE (TITULARES E SUBSTITUTO), DIRETORES DE CAMPUS, PRÓ-REITORES E SUBSTITUTOS.**

Título: Orientações relacionadas às atividades dos Bolsistas dos editais lançados pela Reitoria

Considerando as recomendações do Comitê de Crise do IFC instituído por meio da Portaria nº 655/2020, visando à preservação da saúde da comunidade do IFC e seus respectivos familiares, e considerando:

- a declaração da pandemia de Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
- as orientações do Ministério da Saúde relativas à prevenção do contágio da doença;
- a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGDP/ME;
- os dados locais, nacionais e internacionais que indicam o iminente crescimento de casos relacionados à contaminação pelo Covid-19;
- as medidas já tomadas em outras instituições de ensino da Rede Federal e do estado de Santa Catarina;
- a necessidade de se reduzir drasticamente a circulação de pessoas nas unidades do IFC, de modo a diminuir os riscos de contaminação em massa;

As Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação determinam:

1. A manutenção das bolsistas de ensino, pesquisa e extensão mediante atividade remota dentro das possibilidades;
2. Caso o coordenador do projeto entenda que seja extremamente necessário, neste momento, a vinda do bolsista para realização de atividades presenciais no campus, tais como atividades em laboratório ou de campo, que estas sejam organizadas nos mesmos moldes do revezamento dos servidores, evitando-se, assim, aglomeração de pessoas em ambientes fechados e que sejam realizadas com acompanhamento do orientador;
3. Que os orientadores tenham sensibilidade e reflitam sobre a real necessidade de mobilidade dos bolsistas, visando evitar deslocamentos desnecessários dos alunos e a preservação da saúde destes e de seus respectivos familiares.
4. O acompanhamento, pelos bolsistas e coordenadores de projeto, dos canais oficiais de comunicação quanto à atualização das informações.
5. As informações serão atualizadas e orientações complementares serão expedidas, conforme mudanças no contexto e duração da situação de pandemia.

(Autenticado em 17/03/2020 14:43)

(Autenticado em 17/03/2020 13:44)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1677525

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1102088

(Autenticado em 17/03/2020 13:33)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1683508

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2020**, tipo:
MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: **17/03/2020** e o código de verificação: **74526c8edd**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - IFC